



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 141/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para ministrar curso preparatório para que os servidores estejam aptos a desempenhar suas funções de forma eficiente e atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas declarações obrigatórias (SPED; e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb) em atendimento às necessidades desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CONSIDERANDO a habilitação do servidor para identificar, de forma clara e objetiva, a legislação que trata das retenções de tributos e assegurá-lo para registrar as devidas retenções, bem como efetuar o recolhimento dos tributos retidos.

CONSIDERANDO a contratação de profissionais de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe que a contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 173/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.001396/2022-08**;

RESOLVE:

I-DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.30, inciso II, alínea “f” c/c § 1º da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** no valor de **R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

